



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

EDITAL 001/2019 – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

GURINHATÃ, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Wender Luciano Araújo Silva

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER- DEMEC

Diretora: Olésia Martins de Freitas Nascimento

- EDITAL N° 001/2019 – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade VOLUNTÁRIA como Assistente de Alfabetização no **PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"**, por tempo determinado pelo Ministério da Educação, nos termos e nas condições disciplinadas pela Portaria n° 142, de 22 de Fevereiro de 2018, publicada no DOU de 23/02/2018 (seção 1, pág. 54-55).

Do objetivo

O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de Leitura, Escrita e Matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental.

Do Local de atuação

Art. 1º — As atividades serão exercidas nas escolas da Rede Municipal que oferecem o 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

Da Inscrição

Art. 2º — O período de inscrição será de 19/06/2019 a 28/06/2019, no Departamento Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, situado na Av. Getúlio Vargas, 621, Gurinhatã-MG, no horário de 08h às 17h. A inscrição é gratuita e consiste no preenchimento do formulário (ANEXO I) com apresentação de documentação comprobatória, (cópias e originais para autenticação).

§1º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Cédula de identidade e do CPF;
- II- Comprovante de residência;
- III- Diplomas, certificados;
- IV- Declaração comprobatória dos documentos constantes no art. 3º, incisos III, IV, V, VI e VII.

§ 2º — As copias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos.

§ 3º — Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação do cadastro no presente processo seletivo, valendo para esse fim os resultados divulgados pelo Departamento Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Dos Requisitos

Art. 3º - Para se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- I — Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- II — Especialização em Alfabetização;
- III — Ser graduando do curso de Pedagogia a partir do 5º período ou do 3º ano;
- IV - Ter participado de programas de formação continuada em alfabetização, com carga horária mínima de 120 horas;
- V - Ter experiência em turmas de alfabetização comprovada por meio de declaração de bom desempenho.
- VI - Ter experiência como monitor do Programa Mais Educação, comprovada por meio de declaração de bom desempenho certificada pelo diretor (a) e técnico (a) em educação da escola onde atuou comprovada



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

por meio de bom desempenho,

VII - Ter disponibilidade para participar das aches formativas, promovidas pelo MEC em articulação com a Rede Municipal.

Da Forma de Avaliação Documental

Art. 4º - O cadastro dos candidatos será efetuado através da análise documental, sendo a pontuação máxima de 32 pontos.

Art. 5º — A classificação tem como foco a qualificação do candidato a Assistente de Alfabetização.

Da Pontuação

Art. 6º — A atribuição de pontos obedecerá ao disposto abaixo:

Item	Documentos	Pontuação máxima
I	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	02 Pontos
II	Especialização lato sensu em alfabetização	03 Pontos
III	Ser graduando do curso de Pedagogia	01 Ponto
IV	Ter participado de programas de formação continuada	01 Ponto por curso Concluído
V	Ter experiência em turmas de alfabetização de no mínimo 01 ano comprovada por meio de declaração de bom desempenho.	03 pontos por ano Trabalhado, totalizando o máximo 12 pontos
VI	Ter experiência como monitor do Programa Mais Educação, comprovada por declaração de bom desempenho.	01 Ponto por ano Trabalhado, totalizando no máximo 05 pontos

Parágrafo Único — O candidato que apresentar comprovantes falsas ou inexatas dos requisitos ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo.

Das atribuições do assistente de alfabetização

Art. 7º — Compete ao assistente de alfabetização:

I - Apoiar e fortalecer o trabalho pedagógico do professor alfabetizador na aplicação e acompanhamento de atividades de leitura, escrita e matemática, estabelecidas e



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

planejadas pelo professor regente;

II - Participar de processo de formação oferecido pelo MEC em articulação com a rede municipal de educação;

III — Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos;

IV — Obedecer as normas estabelecidas pela Unidade Escolar;

V— Ser assíduo e pontual.

Das Vagas

Art. 8º — Será formado cadastro de assistentes de alfabetização voluntários, sem disponibilidade imediata de vagas, para atuação em 02 (duas) escolas participantes do Programa Mais Alfabetização.

Da carga horária semanal

Art. 9º — A carga horária semanal do assistente de alfabetização será de 5 (cinco) horas por turma, podendo atuar em, no máximo 8 (oito) turmas, perfazendo 40 horas semanais, se houver compatibilidade de horário.

Da validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Assistente de Alfabetização

Art. 10 — O processo seletivo terá validade durante a vigência do Programa Mais Alfabetização, determinada pelo Ministério da Educação.

Do apoio financeiro ao Assistente de Alfabetização Voluntário

Art. 11 — Aos assistentes de alfabetização voluntários, cadastrados e convocados para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental das Unidades Escolares será destinado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por turma, para ressarcimento dos custos com alimentação e transporte.

Art. 12 — O recurso para ressarcimento do transporte e alimentação do assistente de alfabetização, mencionado no art. 11, será disponibilizado, exclusivamente, pelo Ministério da Educação através do Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE, conforme Art. 4º, § 2º, da Portaria 142 de 22 de fevereiro de 2018/ MEC.

Art. 13 - Os candidatos cadastrados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

I — Os candidatos serão listados, em ordem decrescente de pontuação;

II - Os candidatos cadastrados, serão convocados obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade das Unidades Escolares.

Parágrafo Único — Em caso de candidatos com a mesma pontuação será usado como critério de desempate:

- a) Maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
- b) Maior idade.

Do Resultado Preliminar

Art. 14 — O resultado preliminar será divulgado no dia 02/07/2019, no Portal da Prefeitura Municipal de Guarinhata-MG (www.gurinhata.mg.gov.br), e no Mural na entrada do Departamento Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Dos Recursos

Art. 15 — Poderá ser interposto recurso quanta ao resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Assistente de Alfabetização, dirigido a Comissão de Avaliação e Seleção, até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

Art. 16 — Não serão apreciados recursos interpostos contra resultado de outro candidato, bem como encaminhamento fora do prazo estabelecido.

Art. 17 — Os resultados dos recursos interpostos serão disponibilizados pela Comissão de Avaliação e Seleção, em 72 horas, após a data de solicitação do recurso.

Do Resultado Final

Art. 18 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Assistente de Alfabetização será divulgado por ordem de classificação no dia 04/07/2019, na portaria do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º — Os candidatos cadastrados serão chamados conforme a ordem de classificação, de acordo com as demandas das Unidades Escolares.

§ 2º — A não aceitação, pelo candidato classificado, das vagas dispostas ou a não disponibilidade para as vagas apresentadas,



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

resultara na sua recusa ao programa, com isso, será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito as vagas.

§ 3º - A ausência do candidato, no ato da convocação implicara no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito a vaga.

Das Disposições Finais:

Art. 19 — A inscrição do candidato implicara na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

Art. 20 - Esse Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Assistente de Alfabetização não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guarinhata- MG.

Art. 21 — O Assistente de Alfabetização que durante o exercício da função, não obtiver desempenho satisfatório, declarado pela equipe pedagógica da Unidade Escolar, será eliminado do programa.

Art. 22 — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação Cultura esporte e lazer.

Gurinhata-MG, 18 de junho de 2019

Olésia Martins de Freitas Nascimento

Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

ANEXO I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Getúlio Vargas, 621 - CEP: 38310-000 Gurinhatã-MG

Telefone: (34) 32641013- [E-mail: demec2005@yahoo.com.br](mailto:demec2005@yahoo.com.br)

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do candidato: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: ____/____/____ CPF: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Formação (Graduação):

(Obrigatória apresentação de documento comprobatório)

Especialização:

(Obrigatória apresentação de documento comprobatório)

Ano/Período em curso Pedagogia:

(Obrigatória apresentação de documento comprobatório)

Cursos de formação continuada em alfabetização:

Quantidade de cursos: _____

Carga Horária total: _____

(Obrigatória apresentação de documento comprobatório)



Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida Getúlio Vargas, 867 - CEP 38310-000 – GURINHATÃ - MG

Telefone: (34) 3264-1013 - Fax: (34) 3264-1015

E-mail: demec2005@yahoo.com.br

Experiência em turmas de alfabetização total de anos:

(Obrigatória apresentação de declaração comprobatória)

Experiência como monitora do Programa Mais Educação: total de anos:

Com minha participação no processo, fico ciente de que após a escolha da(s) vaga(s) estarei comprometido para participar das ações formativas promovidas pelo MEC em articulação com a Rede Municipal e cumprir com todas as atribuições do assistente de alfabetização voluntário, de acordo com a Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, publicada no DOU de 23/02/2018 (seção 1, pag. 54-55) e Edital nº 001/2019 — DEMEC.

Assinatura:

Gurinhatã-MG, _____